

## Texto disponibilizado por Itália e Cidadania

<http://www.italiaecidadania.com.br>

### PROCEDIMENTO NA ITALIA

Por Sandra Bergantini

Esse procedimento requer que o pretendente tenha bons conhecimentos da língua italiana e seja decidido, pois vão aparecer situações nas quais serão necessárias garra e vontade.

1) NA CHEGADA À ITALIA, APÓS ESCOLHER O MUNICÍPIO ONDE VAIS REQUERER TUA RESIDÊNCIA, IR NA DELEGACIA DA POLICIA ESTADUAL (*QUESTURA* OU *COMMISSARIATO DI POLIZIA*) FAZER A DECLARAÇÃO DE PRESENÇA EM SOLO ITALIANO (*DICHIARAZIONE DI PRESENZA*) VÁLIDA POR 90 DIAS. ALGUNS *COMUNI* ACEITAM COMO DECLARAÇÃO DE PRESENÇA, O PRÓPRIO CARIMBO NO PASSAPORTE REFERENTE A ENTRADA NA ITÁLIA DE VOO DIRETO DO BRASIL. VERIFICAR EM ATÉ 8 DIAS DEPOIS DA CHEGADA.

2) COM A DECLARAÇÃO, APRESENTAR-SE NA PREFEITURA (*COMUNE*) DA CIDADE QUE ESCOLHEU PARA FAZER A RESIDÊNCIA E ONDE TERÁS QUE VIVER DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA FINALIZAR O PROCESSO, PEDIR PARA FALAR COM A PESSOA RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE CIDADANIA *JURE SANGUINIS*. É ACONSELHÁVEL IR COM A PESSOA QUE VAI TE HOSPEDAR E DAR RESIDÊNCIA OU LEVAR O CONTRATO DE ALUGUEL OU *CARTA D'OSPITALITÀ* (CARTA DE HOSPEDAGEM), COM ANEXO A CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DA PESSOA. NOTA: É VALIDA TAMBÉM A *CESSIONE DI FABBRICATO*. ENTREGAR TUDO NO *COMUNE*; O FUNCIONÁRIO DA REPARTIÇÃO REGISTRO/SENDO DA POPULAÇÃO (*ANAGRAFE*) DEVE TE REGISTRAR NA POPULAÇÃO E NESTA HORA DEVE VISIONAR TEUS DOCUMENTOS E TE DAR UMA DECLARAÇÃO, COM O NR. DO PROTOCOLO OU ATESTADO ONDE DIGA QUE A DOCUMENTAÇÃO ESTÁ OK, FOI VISIONADA E ESTÁ APTA A EFETUAR O REQUERIMENTO DA CIDADANIA.

3) IR NOS CORREIOS, PEGAR O KIT, PREENCHER O REQUERIMENTO 1 (MODULO 1) COM A FOTOCOPIA DO PASSAPORTE INTEIRO, MAIS O XEROX DA DECLARAÇÃO DE PRESENÇA (*DICHIARAZIONE DI PRESENZA*) MAIS O XEROX DO RECIBO/PROTOCOLO/DECLARAÇÃO DA PREFEITURA (*COMUNE*) QUE ANALISOU OS DOCUMENTOS. NO MÁXIMO EM UM MÊS A *QUESTURA* VAI TE CHAMAR PARA FAZER O *PERMESSO DI SOGGIORNO* DE RECONHECIEMNTO DA CIDADANIA ITALIANA (ELETRONICO) VÁLIDO POR 1 ANO; QUANTO A TRABALHAR, DEPENDE DE CADA MUNICÍPIO; INSCREVER-SE NO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL LOCAL (ASL), EQUIVALENTE AO NOSSO INPS, PARA OBTER ASSISTÊNCIA MÉDICA QUANDO NECESSÁRIO E ESPERAR A CONCLUSÃO DO PROCESSO.

4) QUEM ESTIVER COM A DOCUMENTAÇÃO SEM LEGALIZAR, PEDIR O CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA NA PREFEITURA E A ESTA CÓPIA JUNTAR OS DOCUMENTOS A SEREM LEGALIZADOS, ENVIAR ATRAVÉS DA DHL, TNT, FEDEX, ETC., (EMPRESAS DE EXPEDIÇÃO) PARA ALGUÉM DA FAMÍLIA NO BRASIL QUE POSSA COMPROVAR QUE É UM PARENTE, E PEDIR AO MESMO QUE VÁ AO CONSULADO DA REGIÃO ONDE VOCÊ RESIDIA, SOLICITAR E PAGAR A LEGALIZAÇÃO. APÓS TUDO FEITO, O PARENTE DEVE ENVIAR TUDO DE VOLTA PARA VOCÊ NA ITÁLIA, SEMPRE ATRAVÉS DE UMA EMPRESA DE EXPEDIÇÃO DE DODUMENTOS, QUE É UM MEIO RÁPIDO E SEGURO.

5) APÓS RECEBER NA ITÁLIA A DOCUMENTAÇÃO LEGALIZADA, VOCÊ DEVE SE APRESENTAR NO *COMUNE*, ENTREGAR TUDO E ESPERAR A CONCLUSÃO DO PROCESSO.

6) CASO A PREFEITURA (*COMUNE*) SE NEGUE A ANALISAR TEUS DOCUMENTOS E

FORNECER A DECLARAÇÃO PARA OBTER O *PERMESSO DI SOGGIORNO ATTESA CITTADINANZA* (*PERMESSO* PARA ESPERA DE CIDADANIA), ESCREVA UMA CARTA ENDEREÇADA AO GOVERNADOR DO ESTADO (*PREFETTO DELLA PROVINCIA*, QUE NA ITÁLIA É O QUE NO BRASIL REPRESENTA O GOVERNADOR DO ESTADO). NÃO TENHA MEDO, SOMOS ITALIANOS POR DIREITO E NÃO *EXTRACOMUNITARIOS*, COMO COSTUMAM NOS CHAMAR POR AQUI.